



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000617/2015-16

Unidade Gestora: 150233 - HC

7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, em atendimento à Unidade Gestora **“HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 69.207.850/0001-61** e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua: Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro: Vila Grego II, CEP: 13.451-107 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015 de Prestação de serviços, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.000617/2015-16**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2015**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **suprimir** serviços no valor mensal de **R\$ 12.484,84** (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e **acrescentar** serviços no valor mensal de **R\$ 42.719,01** (quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e um centavo), **a partir de 24 de setembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função da supressão e do acréscimo da Cláusula Primeira, o **valor mensal** dos serviços passa a ser de **R\$ 742.391,06** (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empreg. por posto	Qtde de postos	Qtde total de empreg.	Valor total do serviço
Recepcionista 12x36 Diurno	4.743,28	2	20	40	189.731,20
Recepcionista 12x36 Noturno	5.149,15	2	10	20	102.983,00
Recepcionista 40h Diurno	4.482,53	1	53	53	237.574,09
Recepcionista 36h Diurno	4.156,34	1	6	6	24.938,04
Porteiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	4	8	30.886,00
Porteiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Porteiro 40h Diurno	3.680,23	1	4	4	14.720,92
Carregador 40h Diurno	4.172,16	1	3	3	12.516,48
Carregador 44h Diurno	4.467,31	1	2	2	8.934,62
Supervisor 12x36 Diurno	5.218,73	2	1	2	10.437,46
Supervisor 12x36 Noturno	5.677,34	2	1	2	11.354,68

Supervisor 40h Diurno	4.906,28	1	1	1	4.906,28
Maqueiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	5	10	38.607,50
Maqueiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Maqueiro 40h Diurno	3.680,23	1	5	5	18.401,15
Maqueiro 30h Diurno	3.065,32	1	1	1	3.065,32
Valor Mensal dos Serviços			120	165	742.391,06

2.2. O **valor global** será **acrescido** em **R\$ 229.779,69** (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro a seguir, perfazendo o **valor global acumulado para a atual vigência** de **R\$ 8.775.662,37** (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Mês/Ano	Valor (R\$)
Set/2018 (7 dias)	7.054,64
Out/2018	30.234,17
Nov/2018	30.234,17
Dez/2018	30.234,17
Jan/2019	30.234,17
Fev/2019	30.234,17
Mar/2019	30.234,17
Abr/2019	30.234,17
Mai/2019 (11 dias)	11.085,86
Total	229.779,69

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE;

3.1.1. Programa de Trabalho: 108083;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339037;

3.1.3. Fonte: 8100;

3.1.4. Empenho: 2018NE800056.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. De acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato original, o valor da garantia será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 438.783,12** (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira
Sócio Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/09/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707112** e o código CRC **EDB918F0**.